



Interpelação Escrita

De acordo com as Estatísticas Demográficas de Macau do 4.º trimestre de 2017, a população idosa (idade igual ou superior a 65 anos) correspondia a 10,5 por cento¹ da população total. Em conformidade com o padrão mundial de classificação demográfica, baseado nos tipos da estrutura etária da população, Macau entrou já numa sociedade envelhecida, o que implica um aumento incessante, quer ao nível das necessidades dos serviços de cuidados aos idosos, quer ao nível da pressão aguentada pelos seus cuidadores.

Recentemente, uma associação cívica efectuou um inquérito sobre as necessidades de apoio dos cuidadores de idosos, no sentido de se inteirar da situação dos cuidados e das dificuldades dos cuidadores. Segundo este inquérito, mais de 70 por cento dos inquiridos assumem, em casa, o papel de únicos cuidadores de idosos fisicamente fracos. Tais cuidadores são, por seu turno, portadores de doenças crónicas, mais de 80 por cento dos mesmos têm que cuidar dos idosos todos os dias, e metade destes cuidadores têm que cuidar dos idosos até 15 horas por dia². Segundo as informações de mais de metade dos inquiridos, os cuidados aos idosos deram origem ao aumento das despesas familiares, incluindo com assistência médica, alimentos em prol da saúde e transportes. Entretanto, a fonte económica de mais de 60 por cento destes cuidadores provém, principalmente, da pensão para idosos, do subsídio para idosos, e das poupanças e dos rendimentos do trabalho, e apenas 20 por

¹ “Estatísticas Demográficas do 4.º trimestre de 2017”, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

² “União Geral das Associações dos Moradores de Macau: são grandes as exigências de apoio dos cuidadores de idosos”, Jornal “Ou Mun”, 10 de Julho de 2018



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cento destes vivem a expensas dos seus familiares³. Isto mostra que os cuidadores de idosos sofrem grande pressão, ao nível físico, psicológico e económico, e que há que lhes prestar atenção e melhorar a sua situação.

Actualmente, alguns cuidadores de idosos não conseguem, por causa das suas próprias doenças, cuidar por longo tempo dos seus familiares idosos que são fisicamente fracos, necessitando, prementemente, de serviços de apoio adequados para partilharem as suas responsabilidades de cuidados. O Governo entrou já em colaboração com as associações cívicas para prestação de serviços de apoio aos cuidadores de idosos, com vista a prestar-lhes os serviços de apoio necessários, nomeadamente, as técnicas de cuidados, o apoio para tratamento de problemas emocionais, o aluguer de equipamentos e os respectivos encaminhamentos. A par disso, o Governo implementou, já, o “projecto-piloto dos serviços de alojamento temporário nos lares de idosos”, com o qual certas camas dos lares de idosos financiados pelo Governo vão destinar-se à salvaguarda dos serviços de alojamento temporário, no sentido de atenuar, em determinado grau, a pressão dos cuidadores de idosos. Entretanto, segundo o inquérito supramencionado, mais de 60 por cento dos inquiridos, na qualidade de cuidadores de idosos, não conhecem bem os referidos serviços de apoio⁴, não conseguindo, por isso, encontrar, atempadamente, os serviços de apoio adequados.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. No final de 2015, o Governo da RAEM afirmou que as vagas dos

³ Idem.

⁴ Idem.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

serviços diurnos de cuidados dos idosos atingiriam, até 2018, as 500⁵. Entretanto, até Março de 2017, as respectivas vagas disponibilizadas pelo Instituto de Acção Social e pelas outras instituições totalizaram 278⁶ e, se bem que se somem as 60 vagas disponibilizadas pelo Complexo de Serviços de Apoio ao Cidadão Sénior “Retribuição”, constituído no final do ano anterior, as vagas dos serviços diurnos de cuidados dos idosos não passam de 338. Quando é que se pode preencher as vagas em falta, em prol da prestação dos serviços aos residentes? Para o Governo, os efeitos do “projecto-piloto dos serviços de alojamento temporário nos lares de idosos” foram satisfatórios, e o mesmo decidiu proceder, em finais do ano anterior, a uma avaliação dos serviços prestados⁷. Quais foram os resultados da respectiva avaliação? Vai ser considerada a regularização desse projecto?

2. Muitos cuidadores de idosos não conhecem bem os serviços de apoio disponibilizados nos bairros comunitários. De que medidas concretas dispõe o Governo para reforçar a respectiva divulgação? O Governo deve criar uma plataforma de informações e recorrer a vários meios de publicidade e divulgação, nomeadamente, por via da comunicação social, de páginas electrónicas, de aplicações de telemóveis, etc., para permitir que os cuidadores de idosos tenham

⁵ “2.ª Reunião da Comissão para os Assuntos do Cidadão Sénior em 2015”, página electrónica do Gabinete de Comunicação Social, 13 de Novembro de 2015. <http://www.gcs.gov.mo/showNews.php?DataUcn=94313&PageLang=P>

⁶ “Instituto de Acção Social: Alargamento da prestação de apoio e cuidados aos portadores da doença de Alzheimer e seus familiares”, Revista Macau, 116.ª série, páginas 18-23, 21 de Março de 2017, <http://www.macaazine.net/?action-viewnews-itemid-1100-page-2>

⁷ “O ‘projecto-piloto dos serviços de alojamento temporário nos lares de idosos’ surtiu os devidos efeitos”, Jornal “Ou Mun”, 14 de Outubro de 2017.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

acesso, oportunamente, às diversas informações sobre cuidados aos idosos. Vai fazê-lo? Deve ainda criar uma plataforma de formação para permitir aos cuidadores de idosos adquirirem, de forma mais flexível, os conhecimentos necessários, no âmbito da prestação de cuidados e carinho aos idosos. Vai fazê-lo?

3. Segundo o Governo da RAEM, no decorrer da implementação do “Plano Decenal de Acção dos Serviços de Apoio a Idosos”, irão ser aprofundadas, de forma contínua, várias medidas de apoio de cuidados para os idosos no seio familiar, nomeadamente, desenvolvendo, a médio prazo, um estudo de viabilidade sobre um subsídio para cuidadores de idosos, destinado às famílias sem condições económicas⁸. Qual é o ponto de situação deste estudo?

25 de Julho de 2018

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ho Ion Sang**

⁸ Despacho n.º 639/V/2017: resposta à minha interpelação escrita apresentada em 26 de Maio de 2017.